



Ministério Público do Estado do Amazonas
Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança, MPAM SEDE, Nova Esperança - Manaus-AM

ATO Nº 011.2020.CGMP

**Regulamenta os Prêmios "Procurador de
Justiça de Excelência" e "Promotor de
Justiça de Excelência".**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 1993, e

CONSIDERANDO que a função da Corregedoria-Geral não se restringe a fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, o que faz por meio de inspeções, correições ordinárias e extraordinárias.

CONSIDERANDO a necessidade de se reconhecer a qualidade das atividades dos membros ministeriais do Ministério Público do Estado do Amazonas, observadas durante as Correições Ordinárias ou Extraordinárias, quando verificado excelente trabalho realizado pelos mesmos, com atuação pró-ativa e resolutiva em prol da sociedade amazonense, tanto nas Comarcas do Interior, como na Capital do Estado, os quais alcançam o conceito "ÓTIMO".

CONSIDERANDO que o reconhecimento e premiação pela excelente atuação ministerial além de possuir o condão de servir como estímulo para que os membros possam desenvolver ainda mais suas atividades, com a dedicação que lhes é esperada, tem como objetivo reconhecer a excelência das iniciativas visando ao aperfeiçoamento da atuação dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a importância de prestar contas e de divulgar para a sociedade amazonense o padrão de qualidade do trabalho desenvolvido pelo membro de Ministério Público pró-ativo, resolutivo e que exterioriza sua criatividade por meio de boas práticas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os prêmios "**Procurador de Justiça de Excelência**" e "**Promotor de Justiça de Excelência**" destinados aos membros ministeriais que obtiverem aproveitamento final máximo no resultado das Correições Ordinárias ou



Extraordinárias pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas, obtendo o conceito geral “ÓTIMO”, na conclusão do Relatório Final.

Art. 2ª A homenagem e premiação serão realizadas anualmente, por meio de evento solene, na primeira quinzena do mês de dezembro, ocasião em que os homenageados receberão o diploma de "Procurador de Justiça de Excelência" e de "Promotor de Justiça de Excelência" e uma medalha pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense, com qualidade e eficiência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 24 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assinado eletronicamente por: Jussara Mª P. e Silva em 24/07/2020.

